



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferreira Guerrero
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

LEI Nº 1996, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADO DOEMC
Edição nº 838 Página(s) 001
Data 02 / 03 / 2020
Geisa do Lago Franco Correa
Secretária de Governo

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
ESTRADA MUNICIPAL ADEMAR ALVES
CAMPOS A ESTRADA MUNICIPAL QUE SE
INICIA NA RUA OSVALDO CRUZ E FINDA
NA BR-267, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o nome de **Estrada Municipal Ademar Alves Campos** à Estrada Municipal que se inicia no cruzamento com a Rua Osvaldo Cruz, Bairro Bela Vista, e término na BR-267.

Art. 2º. Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo doravante o nome de **Estrada Municipal Ademar Alves Campos**.

Art. 3º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas da denominação na referida estrada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 02 de Março de 2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal